



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Lavras
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LAVRAS

EDITAL

EDITAL DE REABERTURA DE PRAZO DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS – CURSO DE DIREITO SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LAVRAS/MG

O JUIZ FEDERAL PEDRO MARADEI NETO, Diretor da Subseção Judiciária de Lavras, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital do Processo Seletivo Público para Estagiários de Direito anteriormente publicado, bem como a necessidade de adequação às disposições da Portaria SJMG-DIREF nº 31/2026, torna pública a **REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES**, nos seguintes termos:

1. DA REABERTURA DO PRAZO

1.1. Fica reaberto o prazo para inscrições no Processo Seletivo de Estagiários de Direito da Subseção Judiciária de Lavras/MG.

1.2. O novo período de inscrições será de: **07 de abril de 2026 até 10 de abril de 2026**.

1.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço:

<https://portal.trf6.jus.br/>

2. DAS DISPOSIÇÕES MANTIDAS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do edital original, inclusive quanto:

- aos requisitos para inscrição;
- ao conteúdo programático;
- ao dia e horário de aplicação da prova (12/04/2026 - 13:00 às 17:00);
- à forma de realização da prova;
- aos critérios de classificação;
- ao cronograma geral (exceto quanto ao período de inscrições).

3. DA ADEQUAÇÃO ÀS NOVAS REGRAS DE ESTÁGIO

3.1. Em razão da superveniência da Portaria SJMG-DIREF nº 31/2026, o estágio passará a observar as seguintes regras:

I – Jornada de estágio: 6 (seis) horas diárias, como regra geral;

II – Bolsa-estágio: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para jornada de 6 horas;

III – Auxílio-transporte: R\$ 13,00 (treze reais) por dia de atividade presencial;

IV – Possibilidade de regime presencial, híbrido ou teletrabalho, conforme

necessidade da unidade.

3.2. Excepcionalmente, poderá ser autorizada jornada de 4 (quatro) horas, conforme interesse da Administração.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS TRANSGÊNERO

4.1. Fica assegurada a reserva de 2% (dois por cento) das vagas ofertadas neste processo seletivo para pessoas transgênero, assim compreendidas aquelas cuja identidade de gênero não corresponda ao sexo atribuído no nascimento, em conformidade com os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação, bem como com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e normativos do Conselho Nacional de Justiça.

4.2. Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que haja pelo menos uma vaga a ser provida.

4.3. A condição de pessoa transgênero será comprovada exclusivamente mediante autodeclaração do candidato, a ser apresentada no ato da inscrição, por meio de formulário próprio, no qual deverá declarar, sob as penas da lei, sua identidade de gênero, sendo vedada a exigência de quaisquer documentos médicos, psicológicos ou comprovação de procedimentos de transição.

4.4. A autodeclaração prestada pelo candidato presumir-se-á verdadeira, sem prejuízo da apuração de eventual fraude, hipótese em que a Administração poderá instaurar procedimento administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com vistas à verificação da veracidade das informações prestadas.

4.5. Constituirá fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, bem como à anulação de eventual admissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis nas esferas administrativa, civil e penal, a prestação de declaração falsa ou a utilização indevida da reserva de vagas destinada a pessoas transgênero.

4.6. A Administração poderá, a qualquer tempo, inclusive após a homologação do resultado final, verificar a veracidade das informações prestadas, adotando as medidas cabíveis em caso de irregularidade.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Subseção Judiciária de Lavras.

Lavras, 07 de abril de 2026.

PEDRO MARADEI NETO

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Lavras



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Maradei Neto, Juiz Federal**, em 07/04/2026, às 11:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
1700382 e o código CRC **2DFC4588**.

Rua Kennedy dos Santos, 40 - Bairro Jardim Bela Vista - CEP 37205-210 - Lavras - MG
0007692-26.2025.4.06.8001

1700382v4